

DECRETO Nº 2.149 de 22 de dezembro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-12.000,00** (doze mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200412200012006	33903000	0000	3.000,00
10200412200012006	33903900	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701745100161072	33903000	0000	1.000,00
10701745100161072	33903900	0000	1.000,00
10701745100161072	33903000	0012	1.000,00
10701745100161072	33903900	0012	1.000,00
TOTAL			12.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	33903900	0000	10.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

10901236100192052

33903200

0003

2.000,00

TOTAL**12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de dezembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ